



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 093/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 185/14

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

DATA DA REALIZAÇÃO: 26/8/2014

HORÁRIO: 13h30min

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Reuniões do Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila.

O Município de São João da Boa Vista, nos termos do Decreto Municipal nº 1.285/03, em conformidade do art. 15, § 3º, da Lei 8.666/93, combinado com o Artigo 11 da Lei 10.520/2002, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de Preços do(s) produto(s) relacionado(s) no Anexo I.

A sessão de processamento do pregão será realizada na data, horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, e serão conduzidas pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe. Os envelopes, contendo a proposta e os documentos de habilitação, serão recebidos na sessão de processamento, logo após o credenciamento dos interessados.

ESCLARECIMENTOS: Setor de Licitações e Contratos, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, através do telefone: (19) 3634-8006, fax: (19) 3634-8007, e e-mails: licitacoes@saojoao.sp.gov.br ou licitasjbv@gmail.com.

Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e no que couber o Decreto Municipal 1.284/03, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Integram este Edital os Anexos:

- I - Especificações;
- II - Proposta de Preços;
- III - Modelo de Ata de Registro de Preços.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo I - Especificações.

1 - CONSIDERAÇÃO INICIAL

As quantidades indicadas no Anexo I representam estimativa de consumo anual sem que haja obrigação de aquisição total.

2 - PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências do edital.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas:

- 2.2.1 - Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.2.2 - Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.2.3 - Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 2.2.4 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 2.2.5 - Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

2.2.6 - Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

3 - CREDENCIAMENTO

3.1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

3.1.1 - Quanto aos representantes:

a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

d) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

3.1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação deverá ser apresentada FORA dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2. (Habilitação) e feita de acordo com o modelo abaixo:

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, **DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que esta empresa atende aos requisitos de habilitação** constantes no **Edital de Pregão n.º 093/14**.

Declara, ainda, a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com essa Administração.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2014.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

3.1.3 – Para participar na condição de, e para exercer o direito de preferência de que trata o subitem 7.7 da cláusula VII deste Edital, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa¹ deverá apresentar à equipe de pregão, juntamente com os documentos de Credenciamento, **DECLARAÇÃO** com os seguintes termos:

¹ As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 185/14

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

OBJETO: ...

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ..., é:

() considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06; ou

() considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06; ou

() cooperativa, tendo auferido no calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da LC 123/06, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007;

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

3.1.4 – **A condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa deverá ser comprovada** por ao menos 1 (um) dos seguintes documentos, que deverá(ão) ser entregue(s) junto com a declaração do subitem anterior:

- a – Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
- b – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;
- c – Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional;
- d – Declaração, firmada por contador, informando qual o porte da empresa (Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa), de acordo com os limites previstos no art. 3º da LC 123/06 e suas alterações.

3.1.5 – Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa não a comprovar, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela LC 123/06 e suas alterações.

4 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

PREGÃO Nº 093/14

(NOME OU RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(EMAIL)

ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 093/14

(NOME OU RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(EMAIL)

5 - PROPOSTA

5.1 - O **Anexo II** deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta; devendo ser preenchido datilografado, impresso ou à mão, de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas; e ser datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

5.3 - Deverão estar consignados na proposta:

5.3.1 - A denominação, endereço, CEP, telefone, fax, e-mail e CNPJ do licitante;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

5.3.2 - Preço unitário em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

- a) O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado com precisão máxima de 2 (duas) casas decimais;
- b) Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

5.3.3 - Marca dos produtos cotados;

5.3.4 - Prazo de entrega que não poderá ser superior a 10 (dez) dias corridos, contados da data de envio da Nota de Empenho;

5.3.5 - Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

5.3.6 - Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I - Memorial Descritivo e suas observações.

5.3.7 - Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.4 - Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) **Prova de inscrição** no Cadastro de **Contribuintes Estadual**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) **Certidão de regularidade de débito** para com a Fazenda **Municipal** da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) **Certidão de regularidade de débito** para com a Fazenda **Estadual** da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) **Certidão de regularidade de débito** para com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
- f) **Certidão de regularidade de débito** para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

- g) **Certidão de Regularidade de Débitos** relativa a tributos federais e a dívida ativa da União;
h) Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa; conforme Lei Nº 12.440, de 7 de Julho de 2011.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e/ou pedido de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física;

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo abaixo:

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Edital de Pregão nº. 093/14**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, declaro, sob as penas da lei, que nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (nome da pessoa jurídica), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo abaixo:

Declaramos a inexistência de impedimento legal desta empresa para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, assim como do artigo 9º da Lei 8.666/93; bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, referente ao **Pregão nº. 093/14** da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Declaramos ainda, que caso lhe seja adjudicado algum item, segue abaixo a identificação do responsável para a assinatura do contrato.

(Local e data)

(Assinatura do representante legal da empresa)

Em papel timbrado da empresa licitante

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital por registro cadastral expedido por órgão da Administração Municipal no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 6.1.1; 6.1.2, alíneas "a" a "h", e 6.1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

6.2.1.1 - O registro cadastral não substitui os documentos relacionados no subitem 6.1.4 deste item VI, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

6.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.3 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.3.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.3.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.3.4 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, o fato acarretará a inabilitação do licitante;



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

6.3.5 – Caso necessário, o Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7 - PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço unitário do item**.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

7.7.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.7.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.7.1.

7.7.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.7.1.

7.7.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.8 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.7.1 e 7.7.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7.7, com vistas à redução do preço.

7.9 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, já juntada aos autos.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

7.9.2 – Não serão aceitos valores superiores aos preços orçados pela administração, constantes no anexo I.

7.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.11.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.11.2 - A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.11.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas "a" a "e" do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedoros do Município.

7.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7.7 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.15 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

8 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 - Até dois dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.2 - Eventual impugnação deverá ser dirigida ao Pregoeiro e protocolada no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 - Centro, das 13h00 às 16h30, de 2.ª a 6.ª feira;

8.2.1 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

8.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

8.4 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias, que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal, para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.4.1 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

8.4.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4.3 - Os recursos devem ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 - Centro, das 13h00 às 16h30, de 2.ª a 6.ª feira.

8.4.4 - Não serão aceitos recursos encaminhados via correspondência, fax ou e-mail.

8.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à autoridade competente homologar o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

8.6 - Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de homologação do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

9.1 - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do artigo 9 do Decreto Municipal nº. 1285, de 11/07/2003, no que couber, e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

9.2 - A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

9.3 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo, no prazo estabelecido, dela será excluída, sujeitando-se, ainda, às demais sanções cabíveis.

9.4 - Colhidas as assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 9.3.

9.5 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata, o qual não poderá ser renovado.

9.6 - A existência de preços registrados não obriga este Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições de fornecimento, tais como marcas, prazo de entrega e período de fornecimento.

9.7 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

9.7.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.7.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não cumprir com as exigências do instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

9.7.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, sendo levadas em consideração as condições de fornecimento deste Registro, tais como marcas, prazo de entrega e período de fornecimento;

9.7.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.7.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

9.8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

9.9 - Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;

9.10 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades dos Departamentos requisitantes desta Prefeitura Municipal, mediante solicitação expedida ao Setor de Compras, que emitirá tanto a Autorização de Fornecimento, onde constarão os itens, quantidades e condições para a entrega dos bens, como o competente processo de despesa.

10 - PRAZOS CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1 - As entregas ocorrerão conforme as especificações e condições estabelecidas no **Anexo I** deste Edital, correndo por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

10.1.1 - O prazo máximo de entrega é de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho;

10.1.2 - Só será emitido, pelo Departamento requisitante, o Atestado de Recebimento se forem atendidas as determinações deste Edital, seus anexos e da Autorização de Fornecimento.

10.2 - Constatadas irregularidades no objeto, sem prejuízo das penalidades cabíveis, o Almojarifado poderá:

10.2.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte, se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição imediata;

10.2.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

10.3 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

10.4 - O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos entregues.

11 - FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, em conta corrente da Contratada.

11.2 - Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

11.3 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura Municipal.

11.4 - Os documentos de cobrança deverão ser entregues no Almoxarifado do Pátio Centralizador de Serviços.

11.5 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à Contratada uma carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 3 (três) dias úteis;

11.5.1 - Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

12 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 - As despesas decorrentes desta licitação para os exercícios de 2014 e 2015 serão suportadas pelas dotações próprias constantes da respectiva lei orçamentária.

13 - SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções:

1 - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

3 - Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;

b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente;

c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total da nota de empenho;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

4 - A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante incidirá na multa estabelecida no item b.

5 - As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE e no endereço eletrônico <http://www.saojoao.sp.gov.br>

14.3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

14.4 - Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados.

14.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.6 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São João da Boa Vista.

São João da Boa Vista, 12 de agosto de 2014.

Douglas da Silva Vitielli

Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos

Luiz Carlos Sartori

Diretor do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES (Memorial Descritivo)

1 - Objeto: Registro de Preços para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos.

2 - DESCRIÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	EST CONSUMO	PREÇO UN MAX ACEITÁVEL
1	CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL DE 16.1 MEGAPIXELS OU SUPERIOR, COR PRETA, MONITOR LCD IGUAL OU SUPERIOR A 2,7", ZOOM ÓPTICO IGUAL OU SUPERIOR A 8X, ZOOM DIGITAL IGUAL OU SUPERIOR A 32X, MEMÓRIA INTERNA IGUAL OU SUPERIOR A 27MB, MEMÓRIA EXPANSÍVEL POR CARTÕES DE ATÉ 64GB, CARTÕES DE MEMÓRIA COMPATÍVEIS: MEMORY STICK DUO, MEMORY STICK PRO DUO, MEMORY STICK PRO DUO(HIGH SPEED), MEMORY STICK PROHG DUO, MEMORY STIC MICRO*7 , MEMORY STICK MICRO (MARK2)*7 , SD MEMORY CARD, SDHC MEMORY CARD, SDXC MEMORY CARD, MICROSD MEMORY CARD*7 MICROSDHC MEMORY CARD*7 , MEMORY STICK XC-HG DUO, MICROSDXC MEMORY CARD*7, FLASH COM MODOS AUTO/FLASH ON/SLOW SYNCHRO/FLASH OFF, ESTABILIZADOR DE IMAGEM, SENSIBILIDADE (ISO): AUTO / 80 / 100 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200, FOTO PANORÂMICA, REDUTOR DE OLHOS VERMELHOS, AUTO ORIENTAÇÃO, ARQUIVOS EM EXTENSÃO JPEG, TAMANHOS DAS IMAGENS EM PIXELS: 16M / 10M / 5M / VGAMODO 16:9 - 12M(4,608 X 2,592) / 2M (1,920 X 1,080), GRAVAÇÃO DE VÍDEO, RESOLUÇÃO DE VÍDEO MÍNIMA: 1280X720(1,280X720/30FPS) / VGA(640X480/30FPS) / QVGA(320X240/30FPS), FORMATO DE VÍDEO EM MP4, MICROFONE EMBUTIDO, OBTURADOR ELETRÔNICO COM VELOCIDADE APROXIMADA DE IAUTO(2` - 1/1600) / PROGRAM AUTO(1` - 1/1600), TEMPO ENTRE DISPAROS APROXIMADO DE 1 SEGUNDO, TIMER, DATADOR, IMPRESSÃO DE DATA E HORA, MENU COM IDIOMAS INCLUINDO PORTUGUÊS, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, FONTE DE ALIMENTAÇÃO POR BATERIA, CARREGADOR AC BIVOLT, CABO USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS, ALÇA PARA TRANSPORTE, CARTÃO DE MEMÓRIA DE 8GB, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES	UN	30	499,00
2	FILMADORA DIGITAL; TECNOLOGIA DE GRAVAÇÃO UTILIZANDO CARTÕES SD/SDHC/SDXC; TELA COM VISOR DE LCD COLORIDO IGUAL OU SUPERIOR A 230000 PIXELS E 2,7" SENSÍVEL AO TOQUE; VÍDEO COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FULL HD 1080P; RESOLUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 1920 X 1080; ZOOM DIGITAL IGUAL OU SUPERIOR A 40X E ZOOM ÓPTICO IGUAL OU SUPERIOR A 20X; FOCO MANUAL E AUTOMÁTICO COM ALCANCE IGUAL OU SUPERIOR A 1.8 ~ 3.9; FOTOGRAFIA COM RESOLUÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 5.3 MP (3072 X 1728); ÁUDIO GRAVADO ATRAVÉS DE MICROFONE EMBUTIDO E REPRODUZIDO ATRAVÉS DE ALTO-FALANTES EMBUTIDOS; LENTE COM SENSIBILIDADE; TEMPORIZADOR; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE BATERIA RECARREGÁVEL COM CARREGADOR BIVOLT; SAÍDA DE VÍDEO HDMI E USB 2.0; ACOMPANHADO DE BOLSA PARA TRANSPORTE, CARTÃO SDHC IGUAL OU SUPERIOR A 4GB, CABO USB, ADAPTADOR AC, CD MANUAL DO USUÁRIO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,28 X 5,25 X 11,9 CM (LXAXP); GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO	UN	30	1.080,00
3	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CESTO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 12	UN	10	220,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	FOLHAS OU MAIS (A4 DE 75G CADA), TIPO DE CORTE EM TIRAS, FRAGMENTA CD, FRAGMENTA CARTÃO, CESTO COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 13 LITROS, ABERTURA MÍNIMA DE 220MM, CHAVE SELETORA EM 3 POSIÇÕES: OFF/AUTO/REVERSO, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 2,5 MINUTOS CONTÍNUOS, TEMPO DE DESCANSO IGUAL OU INFERIOR A 15 MINUTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 292 X 172 X 354 MM COM CESTO, PESO APROXIMADO DE 3,25KG, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES E 3 MESES CONTRA ITENS CONSUMÍVEIS, VOLTAGEM 110V			
4	FRAGMENTADORA DE PAPEL COM CESTO, COR PRETA, CAPACIDADE DE 12 FOLHAS OU MAIS (A4 DE 75G CADA), TIPO DE CORTE EM TIRAS, FRAGMENTA CD, FRAGMENTA CARTÃO, CESTO COM CAPACIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 13 LITROS, ABERTURA MÍNIMA DE 220MM, CHAVE SELETORA EM 3 POSIÇÕES: OFF/AUTO/REVERSO, TEMPO DE FRAGMENTAÇÃO IGUAL OU INFERIOR A 2,5 MINUTOS CONTÍNUOS, TEMPO DE DESCANSO IGUAL OU INFERIOR A 15 MINUTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 292 X 172 X 354 MM COM CESTO, PESO APROXIMADO DE 3,25KG, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES E 3 MESES CONTRA ITENS CONSUMÍVEIS, VOLTAGEM 220V	UN	30	220,00
5	FURADEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL, COLAR DO EIXO FUSO EM 43MMØ PERMITINDO USO EM SUPORTES VERTICAIS OU HORIZONTAIS, BOTÃO-TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS, POTÊNCIA DE 550W, NÚMERO DE ROTAÇÕES APROXIMADAS DE 0 - 3.000 RPM, POTÊNCIA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 360W, PESO APROXIMADO DE 1,6KG, MANDRIL DE 3/8` - 10MM, MÁXIMO Ø DE PERFURAÇÃO EM ALUMÍNIO DE 13MM OU SUPERIOR, MÁXIMO Ø DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA DE 25MM OU SUPERIOR, MÁXIMO Ø DE PERFURAÇÃO EM AÇO DE 10MM OU SUPERIOR, ROTAÇÃO REVERSÍVEL DIREITA/ESQUERDA, SISTEMA DE ELECTRÓNICA PARA PRÉ-SELEÇÃO DA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO SEGUNDO O TIPO DE TRABALHO, ACOMPANHA MANDRIL/CHAVE DE MANDRIL/JOGO DE BROCAS PARA AÇO E MADEIRA/EMPUNHADEIRA AUXILIAR PARA TRABALHAR COM AS DUAS MÃOS, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, VOLTAGEM 110V	UN	5	270,00
6	FURADEIRA ELÉTRICA PROFISSIONAL, COLAR DO EIXO FUSO EM 43MMØ PERMITINDO USO EM SUPORTES VERTICAIS OU HORIZONTAIS, BOTÃO-TRAVA PARA TRABALHOS CONTÍNUOS, POTÊNCIA DE 550W, NÚMERO DE ROTAÇÕES APROXIMADAS DE 0 - 3.000 RPM, POTÊNCIA ÚTIL DE APROXIMADAMENTE 360W, PESO APROXIMADO DE 1,6KG, MANDRIL DE 3/8` - 10MM, MÁXIMO Ø DE PERFURAÇÃO EM ALUMÍNIO DE 13MM OU SUPERIOR, MÁXIMO Ø DE PERFURAÇÃO EM MADEIRA DE 25MM OU SUPERIOR, MÁXIMO Ø DE PERFURAÇÃO EM AÇO DE 10MM OU SUPERIOR, ROTAÇÃO REVERSÍVEL DIREITA/ESQUERDA, SISTEMA DE ELECTRÓNICA PARA PRÉ-SELEÇÃO DA VELOCIDADE DE ROTAÇÃO SEGUNDO O TIPO DE TRABALHO, ACOMPANHA MANDRIL/CHAVE DE MANDRIL/JOGO DE BROCAS PARA AÇO E MADEIRA/EMPUNHADEIRA AUXILIAR PARA TRABALHAR COM AS DUAS MÃOS, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, VOLTAGEM 220V	UN	15	270,00
7	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 3TB	UN	15	500,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	ESPECIFICAÇÕES: - CONEXÃO: USB3.0 E USB2.0 - CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 3TB - VELOCIDADE DE TRANSFERÊNCIA DE DADOS: 5.0 GB/S USANDO USB 3.0 - REQUISITOS DO SISTEMA: WINDOWS 8/7/VISTA/XP SP2, MAC OS X 10.4.8 - DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 13 X 5 X 18CM - PESO APROXIMADO COM EMBALAGEM: 1.282G CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - HD EXTERNO - CABO USB - GUIA DE INÍCIO RÁPIDO GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES			
8	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM PRESSÃO MÁXIMA (BAR/MPA) IGUAL OU SUPERIOR A 120/1740, VAZÃO DE ÁGUA (L/H) IGUAL OU SUPERIOR A 360, NÍVEL DE POTÊNCIA (KW) DE APROXIMADAMENTE 1,5, PESO APROXIMADO SEM ACESSÓRIOS DE 7,3KG, MEDIDAS APROXIMADAS DE 310 X 345 X 573 MM (C X L X A), FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 60HZ, ALÇA TELESCÓPICA AJUSTÁVEL, ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE ACESSÓRIOS E CANHÃO DE ESPUMA E ESCOVA ROTATIVA, ACESSÓRIOS INCLUSOS: FILTRO DE ÁGUA MICRA INTEGRADO E ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE JARDIM 3/4`, PISTOLA COM ENGATE RÁPIDO E MANGUEIRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, VOLTAGEM 110V, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPRESENTANTE LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP	UN	10	600,00
9	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO COM PRESSÃO MÁXIMA (BAR/MPA) IGUAL OU SUPERIOR A 120/1740, VAZÃO DE ÁGUA (L/H) IGUAL OU SUPERIOR A 360, NÍVEL DE POTÊNCIA (KW) DE APROXIMADAMENTE 1,5, PESO APROXIMADO SEM ACESSÓRIOS DE 7,3KG, MEDIDAS APROXIMADAS DE 310 X 345 X 573 MM (C X L X A), FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 60HZ, ALÇA TELESCÓPICA AJUSTÁVEL, ESPAÇO PARA ARMAZENAMENTO DE ACESSÓRIOS E CANHÃO DE ESPUMA E ESCOVA ROTATIVA, ACESSÓRIOS INCLUSOS: FILTRO DE ÁGUA MICRA INTEGRADO E ADAPTADOR PARA MANGUEIRA DE JARDIM 3/4`, PISTOLA COM ENGATE RÁPIDO E MANGUEIRA, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, VOLTAGEM 220V, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM REPRESENTANTE LOCALIZADO NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP	UN	25	600,00
10	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL COM SELO DO INMETRO, TENSÃO 127V/220V BIVOLT, POTÊNCIA APROXIMADA DE 1106W EM 127V E 1055W EM 220V, FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 60HZ, GRAU DE PROTEÇÃO IPX1 OU SUPERIOR, TAMPAS DA TURBINA EM FORMA DE FUNIL, BACIA COM APROXIMADAMENTE 46CM DE DIÂMETRO, ALTURA APROXIMADA DE 36CM, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 6KG, BASE EM ALUMÍNIO POLIDO, PRODUÇÃO APROXIMADA DE 80 A 150 ALGODÕES DOCE POR HORA, GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 6 MESES	UN	10	680,00
11	MICROONDAS COR BRANCA, CAPACIDADE DE 30 LITROS, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 42CM, SELO INMETRO, FUNÇÃO GRILL, VISOR DE LCD, PAINEL SENSOR TOUCH, LARGURA APROXIMADA DE 54CM, PUXADOR, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TECLA +1 MINUTO, TECLA +30 SEGUNDOS, TIMER, ALTURA APROXIMADA DE 30CM, POTÊNCIA APROXIMADA DE 820W, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA DE 1350KWH, MEMÓRIA	UN	10	450,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	PARA ARMAZENAR RECEITAS PROGRAMADAS, PESO APROXIMADO DE 16KG, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, VOLTAGEM 110V			
12	MICROONDAS COR BRANCA, CAPACIDADE DE 30 LITROS, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 42CM, SELO INMETRO, FUNÇÃO GRILL, VISOR DE LCD, PAINEL SENSOR TOUCH, LARGURA APROXIMADA DE 54CM, PUXADOR, PRATO GIRATÓRIO, RELÓGIO, TECLA +1 MINUTO, TECLA +30 SEGUNDOS, TIMER, ALTURA APROXIMADA DE 30CM, POTÊNCIA APROXIMADA DE 820W, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA DE 1350KWH, MEMÓRIA PARA ARMAZENAR RECEITAS PROGRAMADAS, PESO APROXIMADO DE 16KG, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, VOLTAGEM 220V	UN	20	450,00
13	PERFURADORA MANUAL PARA ENCADERNAÇÃO, QUANTIDADE DE PUNÇÕES IGUAL OU SUPERIOR A 60, CORPO TOTALMENTE EM METAL, LARGURA DA MESA IGUAL OU SUPERIOR A 480MM, ALTURA DE APROXIMADAMENTE 140MM, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO DE 25 FOLHAS OU MAIS/VEZ, AJUSTES DE MARGEM E PROFUNDIDADE DE ACORDO COM O DIÂMETRO DO ESPIRAL, PERMITE FURAÇÃO DE FOLHAS ACIMA DO TAMANHO OFÍCIO, GABARITO NA MÁQUINA PARA MEDIDAS DE FURAÇÕES, SUPORTA VÁRIAS FURAÇÕES SEGUIDAS, GAVETA PARA DEPÓSITO DE RESÍDUOS, PESO APROXIMADO DE 13KG, FURAÇÃO EM PASSO 06MM DE FURO REDONDO DE 04MM, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 6 MESES	UN	15	436,00
14	PLASTIFICADORA PROFISSIONAL ROTATIVA DE BOBINAS PARA TAMANHOS ATÉ OFÍCIO R280, LARGURA APROXIMADA DE 30CM, ALTURA APROXIMADA DE 27CM, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 39CM, CORPO EM METAL RESISTENTE, BOTÃO LIGA/DESLIGA E BOTÕES PARA OS TRABALHOS DE PLASTIFICAÇÃO, ÁREA ÚTIL PARA PLASTIFICAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 230MM (23CM), CONSUMO DE ENERGIA IGUAL OU INFERIOR A 70W/H, UTILIZA BOBINAS TAMANHO OFÍCIO DE 230CM X 60M E PARA DOCUMENTOS PEQUENOS BOBINAS DE 11.5CM X 60M, PLASTIFICA APROXIMADAMENTE 600 DOCUMENTOS PEQUENOS COM UM PAR DE BOBINAS PARA ESTE FIM, PLASTIFICA APROXIMADAMENTE 125 DOCUMENTOS A4 OU OFÍCIO COM UM PAR DE BOBINAS PARA ESTE FIM, BIVOLT, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, ACOMPANHA DOIS PARES DE BOBINA TAMANHO OFÍCIO, PESO APROXIMADO DE 9KG	UN	30	442,00
15	PORTEIRO ELETRÔNICO INTERFONE, INSTALAÇÃO COM 2 FIOS ENTRE O PAINEL E O INTERFONE INTERNO + 2 FIOS PARA REDE ELÉTRICA NO PAINEL, FIXAÇÃO POR SOBREPOSIÇÃO, CAMPAINHA DE TOQUE ELETRÔNICO BITONAL, NÚMEROS DE EXTENSÕES INTERNAS DE 2 INTERFONES MAIS O INTERFONE PRINCIPAL, NÚMERO DE EXTENSÃO EXTERNA IGUAL A 1, FABRICADO EM PLÁSTICO ABS NA BASE E LEXAN NA TAMPA, INCLUI UNIDADE INTERNA/UNIDADE EXTERNA/KIT DE FIXAÇÃO/MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS E CERTIFICADO DE GARANTIA DE PERÍODO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, AJUSTES DE VOLUME EXTERNO, FREQUÊNCIA APROXIMADA DE 50/60HZ, ALIMENTAÇÃO 127V/220V AC, CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADO DE 3W, DIMENSÃO APROXIMADA DA EMBALAGEM DE 80 X 218 X 338 MM, PESO APROXIMADO DE 0,57KG	UN	30	180,00
16	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO: ` PURIFICADOR/BEBEDOURO DE	UN	5	500,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

<p>ÁGUA REFRIGERADO, COM SELOS INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CAPACIDADE ` ARMazenamento de ÁGUA GELADA: DE 2,5 A 2,8 LITROS. ` ATENDIMENTO: MÍNIMO DE 30 PESSOAS</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS ` CONSTITUÍDO DE: _ SISTEMA DE TRATAMENTO ATRAVÉS DE ELEMENTOS FILTRANTES QUE REMOVEM OS PARTICULADOS DA ÁGUA E O CLORO LIVRE. COMPRESSOR INTERNO COM GÁS REFRIGERANTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. BOTÃO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO TIPO FLUXO CONTÍNUO, COM REGULAGEM PARA DIFERENTES NÍVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRESCA OU GELADA) OU TORNEIRA. BICA TELESCÓPICA OU AJUSTÁVEL PARA RECIPIENTES DE DIVERSOS TAMANHOS. CÂMARA VERTICAL DE FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO. CORPO EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV. VAZÃO APROX.: 40 A 60 LITROS DE ÁGUA/ HORA. PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 3 A 40 M.C.A (0,3 KGF/CM² À 4 KGF/CM²). TEMPERATURA DE TRABALHO: 03 À 40º C. COMPONENTES PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO: CANOPLA; CONEXÕES CROMADAS; BUCHAS DE FIXAÇÃO S8; PARAFUSOS; REDUTOR DE VAZÃO; ADAPTADORES PARA REGISTRO: FLEXÍVEL E MANGUEIRA. ` PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELOS INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA `APROVADO`. ` O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL</p> <p>À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, RESOLUÇÃO CONAMA Nº 13 DE 1995, DECRETO ESTADUAL Nº 41.269 DE 10/03/97 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. É DESEJAVEL E PREFERENCIAL QUE O GÁS REFRIGERANTE TENHA BAIXO ÍNDICE GWP (`GLOBAL WARMING POTENTIAL` - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME O PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05, DEVENDO NESTA OPÇÃO UTILIZAR O GÁS REFRIGERANTE `R600A`. ` DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DA PORTARIA INMETRO Nº 185, DE 21 DE JULHO DE 2000, QUE DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS SE ADAPTAREM AO NOVO PADRÃO DE PLUGUES E TOMADAS NBR 14136, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010. ` INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO. EMBALAGEM E ROTULAÇÃO ` FILMES DE PROTEÇÃO NAS SUPERFÍCIES EXTERNAS DO GABINETE DE FÁCIL REMOÇÃO. ` ESTRUTURAS EM EPS (ISOPOR) DE ALTA DENSIDADE COM ELEMENTOS MOLDADOS DE MODO A GARANTIR PROTEÇÃO ADEQUADA NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ` ROTULAGEM DA EMBALAGEM - DEVE CONSTAR DO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM, RÓTULOS DE FÁCIL LEITURA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO FORNECEDOR, INDICAÇÃO DE VOLTAGEM / FREQUÊNCIA E ORIENTAÇÕES SOBRE MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM. MANUAL DE INSTRUÇÕES</p> <p>` TODO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE `MANUAL DE INSTRUÇÕES`, EM PORTUGUÊS, FIXADO EM LOCAL VISÍVEL E SEGURO, CONTENDO: ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO E FORMA DE USO CORRETO; PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA;</p>			
--	--	--	--



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	<p>_ REGULAGENS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA; _ PROCEDIMENTOS PARA ACIONAMENTO DA GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA; _ RELAÇÃO DE OFICINAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADAS EM CADA ESTADO; _ CERTIFICADO DE GARANTIA PREENCHIDO (DATA DE EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E NÚMERO DA NOTA FISCAL) VOLTAGEM 110V;</p>			
17	<p>PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO: ` PURIFICADOR/BEBEDOURO DE ÁGUA REFRIGERADO, COM SELOS INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CAPACIDADE ` ARMazenamento de ÁGUA GELADA: DE 2,5 A 2,8 LITROS. ` ATENDIMENTO: MÍNIMO DE 30 PESSOAS CARACTERÍSTICAS GERAIS ` CONSTITUÍDO DE: _ SISTEMA DE TRATAMENTO ATRAVÉS DE ELEMENTOS FILTRANTES QUE REMOVEM OS PARTICULADOS DA ÁGUA E O CLORO LIVRE. COMPRESSOR INTERNO COM GÁS REFRIGERANTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. BOTÃO DE ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DO TIPO FLUXO CONTÍNUO, COM REGULAGEM PARA DIFERENTES NÍVEIS DE TEMPERATURA (NATURAL, FRESCA OU GELADA) OU TORNEIRA. BICA TELESCÓPICA OU AJUSTÁVEL PARA RECIPIENTES DE DIVERSOS TAMAÑHOS. CÂMARA VERTICAL DE FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO. CORPO EM AÇO INOX OU AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. PAINEL FRONTAL EM PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV. VAZÃO APROX.: 40 A 60 LITROS DE ÁGUA/ HORA. PRESSÃO DE FUNCIONAMENTO: 3 A 40 M.C.A (0,3 KGF/CM² À 4 KGF/CM²). TEMPERATURA DE TRABALHO: 03 À 40º C. COMPONENTES PARA FIXAÇÃO E INSTALAÇÃO: CANOPLA; CONEXÕES CROMADAS; BUCHAS DE FIXAÇÃO S8; PARAFUSOS; REDUTOR DE VAZÃO; ADAPTADORES PARA REGISTRO: FLEXÍVEL E MANGUEIRA. ` PRODUTO DE CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA, O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR SELOS INMETRO, COMPROBATÓRIOS DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, INCLUSIVE, COM EFICIÊNCIA BACTERIOLÓGICA `APROVADO`. ` O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, RESOLUÇÃO CONAMA Nº 13 DE 1995, DECRETO ESTADUAL Nº 41.269 DE 10/03/97 E RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. É DESEJAVEL E PREFERENCIAL QUE O GÁS REFRIGERANTE TENHA BAIXO ÍNDICE GWP (`GLOBAL WARMING POTENTIAL` - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME O PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05, DEVENDO NESTA OPÇÃO UTILIZAR O GÁS REFRIGERANTE `R600A`. ` DIMENSIONAMENTO E ROBUSTEZ DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, ESTANDO DE ACORDO COM A DETERMINAÇÃO DA PORTARIA INMETRO Nº 185, DE 21 DE JULHO DE 2000, QUE DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE TODOS OS PRODUTOS ELETROELETRÔNICOS SE ADAPTAREM AO NOVO PADRÃO DE PLUGUES E TOMADAS NBR 14136, A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2010. ` INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO. EMBALAGEM E ROTULAÇÃO ` FILMES DE PROTEÇÃO NAS SUPERFÍCIES EXTERNAS DO GABINETE DE FÁCIL REMOÇÃO. ` ESTRUTURAS EM EPS (ISOPOR) DE ALTA DENSIDADE COM ELEMENTOS MOLDADOS DE MODO A GARANTIR</p>	UN	10	500,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	<p>PROTEÇÃO ADEQUADA NO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. ROTULAGEM DA EMBALAGEM - DEVE CONSTAR DO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM, RÓTULOS DE FÁCIL LEITURA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO FORNECEDOR, INDICAÇÃO DE VOLTAGEM / FREQUÊNCIA E ORIENTAÇÕES SOBRE MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM. MANUAL DE INSTRUÇÕES</p> <p>TODO EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES, EM PORTUGUÊS, FIXADO EM LOCAL VISÍVEL E SEGURO, CONTENDO: ORIENTAÇÕES PARA INSTALAÇÃO E FORMA DE USO CORRETO; PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA;</p> <ul style="list-style-type: none">_ REGULAGENS, MANUTENÇÃO E LIMPEZA;_ PROCEDIMENTOS PARA ACIONAMENTO DA GARANTIA E/OU ASSISTÊNCIA TÉCNICA;_ RELAÇÃO DE OFICINAS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADAS EM CADA ESTADO;_ CERTIFICADO DE GARANTIA PREENCHIDO (DATA DE EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO E NÚMERO DA NOTA FISCAL) <p>VOLTAGEM 220V;</p>			
18	<p>SECADORA DE ROUPAS 10KG NA COR BRANCA, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 40,5KG, LARGURA APROXIMADA DE 60CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 59CM, ALTURA APROXIMADA SEM PÉ DE 81,2CM E 82,2CM COM PÉ, COM FILTRO, TEMPERATURA NORMAL DE 60°C E DELICADA DE 45°C, 6 OU MAIS CICLOS DE SECAGEM, 12 OU MAIS PROGRAMAS DE SECAGEM, TIMER, LUZ INDICATIVA DE LIMPEZA DO FILTRO, PAINEL MECÂNICO, TRAVA DE SEGURANÇA, PORTA REVERSÍVEL, CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADO IGUAL OU INFERIOR A 4,8KW/H, PORTA COM ABERTURA FRONTAL, PÉS NIVELADORES EMBORRACHADOS ANTIVIBRAÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE 60°C, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL DE 10KG, CICLO DESODORIZADOR, CICLO PARA ROUPAS DELICADAS, POTÊNCIA DE 2000W, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, 110V, ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA</p>	UN	5	1.388,00
19	<p>SECADORA DE ROUPAS 10KG NA COR BRANCA, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 40,5KG, LARGURA APROXIMADA DE 60CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 59CM, ALTURA APROXIMADA SEM PÉ DE 81,2CM E 82,2CM COM PÉ, COM FILTRO, TEMPERATURA NORMAL DE 60°C E DELICADA DE 45°C, 6 OU MAIS CICLOS DE SECAGEM, 12 OU MAIS PROGRAMAS DE SECAGEM, TIMER, LUZ INDICATIVA DE LIMPEZA DO FILTRO, PAINEL MECÂNICO, TRAVA DE SEGURANÇA, PORTA REVERSÍVEL, CONSUMO DE ENERGIA APROXIMADO IGUAL OU INFERIOR A 4,8KW/H, PORTA COM ABERTURA FRONTAL, PÉS NIVELADORES EMBORRACHADOS ANTIVIBRAÇÃO, TEMPERATURA MÁXIMA DE 60°C, CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM TOTAL DE 10KG, CICLO DESODORIZADOR, CICLO PARA ROUPAS DELICADAS, POTÊNCIA DE 2000W, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, 220V, ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA</p>	UN	15	1.388,00
20	<p>SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO COM TRANSMISSOR E MICROFONE, FREQUÊNCIAS DISPONÍVEIS DE 698 A 787 MHZ, FAIXA DE OPERAÇÃO MODO LO POWER DE APROXIMADAMENTE 18M E MODO HI POWER DE APROXIMADAMENTE 75M, CONECTOR DE ÁUDIO XLR BALANCEADO E P10, TIPO DE RECEPÇÃO TRUE DIVERSITY COM DUAS ANTENAS, CÁPSULA FIXA,</p>	UN	30	1.268,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

	RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE ÁUDIO DE 50HZ A 15KHZ, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO DE RF LO POWER DE APROXIMADAMENTE 1MW MÁXIMO E HI POWER DE APROXIMADAMENTE 10MW MÁXIMO, NÍVEL MÁXIMO DE SAÍDA (@ MIC 48KHZ COM 1KHZ DE DESVIO) DE APROXIMADAMENTE -16DBV (XLR), -22DBV (P10), DURAÇÃO DAS PILHAS DE ATÉ 10 HORAS COM 2 PILHAS PEQUENAS AA, FAIXA DINÂMICA APROXIMADA DE >90DB, A-WEIGHTED, DISTORÇÃO MÁXIMA DO SISTEMA (@ MIC 48KHZ COM 1KHZ DE DESVIO) DE APROXIMADAMENTE <1% TÍPICO, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, ACOMPANHA RECEPTOR WIRELESS, MICROFONE, ADAPTADOR PARA PEDESTAL, 2 PILHAS AA E FONTE DE ALIMENTAÇÃO (220V ~ 50 HZ - 150MA)			
21	TANQUINHO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM 5KG DE CAPACIDADE, TAMPA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GABINETE EM POLIPROPILENO COM AUTO BRILHO, FILTRO EM POLIPROPILENO, SEMIAUTOMÁTICO, DISPENSER PARA SABÃO COM INDICAÇÃO DE QUANTIDADE ADEQUADA E DISTRIBUIÇÃO NO MOMENTO CERTO, POTÊNCIA APROXIMADA DE 386W, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 1610RPM, 5 OU MAIS PROGRAMAS DE LAVAGEM (ENXAGUE, ENTRADA DE ÁGUA, ROUPA LEVE, NORMAL E PESADA), LAVA EDREDOM, ELIMINA FIAPOS DA ROUPA, PÉS REGULÁVEIS COM BASE INTEIRIÇA PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO RESISTENTE E DURÁVEL, ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA MANUAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TIMER, SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA DE 92 LITROS/CICLO, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA DE 0,077 KWH/CICLO, PESO APROXIMADO SEM EMBALAGEM DE 10KG, DIMENSÕES APROXIMADAS FORA DA EMBALAGEM DE 48 X 89 X 57 CM (L X A X P), CAPACIDADE DE ÁGUA APROXIMADA DE 52 LITROS, SILENCIOSO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, VOLTAGEM 110V	UN	5	310,00
22	TANQUINHO PARA LAVAGEM DE ROUPAS COM 5KG DE CAPACIDADE, TAMPA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, GABINETE EM POLIPROPILENO COM AUTO BRILHO, FILTRO EM POLIPROPILENO, SEMIAUTOMÁTICO, DISPENSER PARA SABÃO COM INDICAÇÃO DE QUANTIDADE ADEQUADA E DISTRIBUIÇÃO NO MOMENTO CERTO, POTÊNCIA APROXIMADA DE 386W, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 1610RPM, 5 OU MAIS PROGRAMAS DE LAVAGEM (ENXAGUE, ENTRADA DE ÁGUA, ROUPA LEVE, NORMAL E PESADA), LAVA EDREDOM, ELIMINA FIAPOS DA ROUPA, PÉS REGULÁVEIS COM BASE INTEIRIÇA PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO RESISTENTE E DURÁVEL, ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA MANUAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, TIMER, SISTEMA DE LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO, MOTOR COM PROTETOR TÉRMICO, CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA DE 92 LITROS/CICLO, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA DE 0,077 KWH/CICLO, PESO APROXIMADO SEM EMBALAGEM DE 10KG, DIMENSÕES APROXIMADAS FORA DA EMBALAGEM DE 48 X 89 X 57 CM (L X A X P), CAPACIDADE DE ÁGUA APROXIMADA DE 52 LITROS, SILENCIOSO, MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, VOLTAGEM 220V	UN	15	310,00
23	VENTILADOR DE PAREDE, 3 VELOCIDADES, 3 HÉLICES EM MATERIAL PLASTICO COM DIÂMETRO DE 60 CM, ACIONAMENTO POR BOTÃO, GRADE	UN	160	260,00



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

REMOVÍVEL, FUNÇÃO OSCILAÇÃO, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, ALÇA PARA TRANSPORTE, SILENCIOSO, COM BASE DESMONTÁVEL, PROTETOR TÉRMICO, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 0,220 KWH, POTÊNCIA MÍNIMA 170 W, ROTAÇÃO MÍNIMA 1430 RPM, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 51 CM, LARGURA 27 CM, PROFUNDIDADE 55 CM, PESO 6,62 KG, BIVOLT, COR PRETA, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES			
--	--	--	--

OBSERVAÇÃO: O Valor (unitário) máximo aceitável refere-se ao preço final ofertado (melhor oferta após a rodada de lances, se houver) pela licitante, sendo assim, propostas com valores superiores ao orçado não serão desclassificadas pelo pregoeiro.

3 - Os produtos deverão ser novos, acondicionados em suas embalagens originais fechadas, quando aplicável, e possuir identificação de marca, fabricante, descritivo e prazo de validade, cujo período deverá ter início no mês da entrega, com exceção dos itens não perecíveis.

3.1 - Todos os produtos ofertados deverão atender à legislação e normas vigentes aplicáveis.

4 - Fornecimento:

Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades dos Departamentos desta Prefeitura Municipal; por meio da emissão de Autorização de Fornecimento e a respectiva Nota de Empenho.

5 - Locais de entrega:

a) Almoxarifado do Departamento de Administração: Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista, CEP: 13874-122;

6 - Observações:

6.1 - A existência de preços registrados não obriga este Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições de fornecimento, tais como marcas, prazo de entrega e período de fornecimento.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO nº. 093/14

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste Certame, assim como da aceitação de todos os termos e condições deste edital.

DADOS DO LICITANTE

CNPJ:

Razão Social:

Endereço:

CEP:

Fone:

Fax:

E-mail:

Item	Descrição	Unidade	Previsão de Consumo (12 meses)	Valor Unitário Proposto
1				
VALOR POR EXTENSO DO ITEM 1:				
2				
VALOR POR EXTENSO DO ITEM 2: (ETC.)				

Prazo de Entrega: ____ dias. (máximo: 10 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho).

Prazo de validade do produto: ____ meses (mínimo de XX meses da data de entrega, apenas quando aplicável).

Validade da proposta: ____ dias (mínima: 60 dias)

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE OS PRODUTOS OFERTADOS ATENDEM A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I, ASSIM COMO A TODA A LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES APLICÁVEIS.

DECLARO QUE O PREÇO INDICADO CONTEMPLA TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS INCORRIDOS NA DATA DA APRESENTAÇÃO DESTA PROPOSTA INCLUINDO, ENTRE OUTROS: TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, MATERIAL, DESPESAS ADMINISTRATIVAS, SEGURO, FRETE E LUCRO.

Local, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

Telefone: (____) - _____

e-mail: _____



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 185/14

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, inscrito no CNPJ sob n.º _____, isento de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Vanderlei Borges de Carvalho, portador do RG nº 3.554.711-X - SSP/SP, doravante denominado **Contratante**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA (S):

DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

(Etc.)

ITEM 1

(Descrição)

Quantidade:

Preço Unitário:

Detentor(es) (pela ordem):

ITEM 2

(Descrição)

Quantidade:

Preço Unitário:

Detentor(es) (pela ordem):

(Etc.)

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para aquisição de _____.

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 - Os pedidos de fornecimento ocorrerão de acordo com as necessidades dos Departamentos requisitantes desta Prefeitura Municipal, mediante solicitação expedida ao Setor de Compras, que emitirá tanto a Autorização de Fornecimento, onde constarão os itens, quantidades e condições para a entrega dos bens, como o competente processo de despesa.

2.1.1 - As solicitações de entrega dos produtos serão feitas pelo Almojarifado do Pátio Centralizador de Serviços, através do envio das respectivas notas de empenho.

2.2 - É necessário o prévio agendamento das entregas junto ao Almojarifado, através dos telefones (19) 3634-8011 ou (19) 3634-8012. Local de entrega: Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista, CEP: 13874-122.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

2.3 - As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais da Prefeitura Municipal e em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho.

2.3.1 - Correrão por conta da DETENTORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4 - Constatadas irregularidades no objeto, mesmo após sua entrega, a Prefeitura Municipal, através do Setor de Almoxarifado, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.4.1 - Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo II do edital, determinando sua substituição imediata;

2.4.2 - Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

2.4.3 - Determinar sua substituição, no prazo estipulado, se, após a entrega, forem constatados vícios, irregularidades ou demais adversidades que só possam ser constatadas após o uso.

2.5 - As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente no Banco do Brasil S.A. ou Caixa Econômica Federal, em conta corrente da DETENTORA.

4.1.1 - Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente;

4.1.2 - Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1 - Fornecer, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. 093/14 e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2 - Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado(s).

5.3 - Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga, não onerando a Prefeitura Municipal, e não se valendo de funcionários municipais para a realização das operações de descarga.

5.4 - Auxiliar os funcionários do Setor de Almoxarifado na conferência dos produtos entregues.

5.5 - Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6 - Responsabilizar-se pela qualidade dos itens ofertados, substituindo-os no todo ou em parte, se constatados vícios, falta de qualidade, falhas ou defeitos de fabricação, após a entrega.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

6.1 - Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

6.2 - Indicar funcionário do Setor de Compras a ser responsável pelo acompanhamento dos produtos e suas quantidades adquiridas através deste Registro de Preços.

6.3 - Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega.

6.4 - Notificar a DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto, assim como rejeitar e determinar substituições ou complementações, através do Setor de Almoxarifado, mesmo após a entrega dos produtos.

6.5 - Aplicar as demais penalidades cabíveis, através do Setor de Licitações e Contratos, após solicitação do Setor de Almoxarifado.

CLÁUSULA SÉTIMA - SANÇÕES

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes sanções:

7.1 - Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

7.2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA.

7.3 – Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;

b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total desta ata;

c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

7.4 – A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, a Contratante incidirá na multa estabelecida no item b.

7.5 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.6 - Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

7.6.1 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

7.6.2 - Recusar-se a celebrar o contrato ou não cumprir com as exigências do instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

7.6.3 - Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.6.4 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

7.6.5 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

7.8 - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos: o Edital do Pregão nº. 093/14 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

8.2 - A existência de preços registrados não obriga este Município a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições de fornecimento, tais como marcas, prazo de entrega e período de fornecimento.

CLÁUSULA NONA - FORO

9.1 - O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de São João da Boa Vista.

9.2 - Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, ... de de 2014.

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Vanderlei Borges de Carvalho – Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento de Administração - Setor de Compras, Licitações e Contratos

(qualificar)
DETENTORA(S)

TESTEMUNHAS:

1) _____
Luiz Carlos Sartori
RG. 1.477.886-SSP/PR
CPF. 301.333.869-53

2) _____
Douglas da Silva Vitielli
RG. 23.823.643-2 SSP/SP
CPF. 165.799.408-24